



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-089	Atividade: Atividades (terrestres) e profissões turísticas por empresas ou profissionais não registados. Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Deteção de eventual exercício de atividades (terrestres) e profissões turísticas por empresas ou profissionais não registados. Data: 12/04/2023 Plataformas online: Inspetores: Luís Brasil Teresa Correia	Identificação: Registo n.º: Entidade exploradora: Sede/Morada: Concelho e Ilha: Praia da Vitória (centro) Terceira Responsável:	A ação inspetiva desenvolvida no local constante do relatório de ação inspetiva (AI-AT-IRT-2023 n.º 42) não detetou ocorrências.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto. Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores.	Considerando que em resultado da ação inspetiva desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O inspetor: Assinado por: Luís Guilherme Duarte Brasil Num. de Identificação: 07407016 Data: 2023.04.24 11:14:21+00'00'	<i>Comanda .</i> <i>30.05.23</i> <i>H.P.ley</i>